



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 069/2021, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2021.

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 411.552,17 (quatrocentos e onze mil quinhentos e cinquenta e dois reais e dezessete centavos) no Orçamento Municipal de 2021, na seguinte classificação orçamentária:

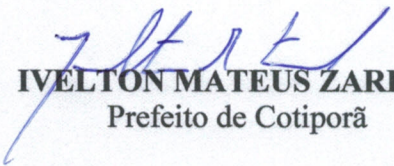
05	Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
02	Fundo Municipal da Saúde
10	Saúde
10.122	Administração Geral
10.122.0140.2013	Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde
3.3.91.93.00	Indenizações e Restituições – Recurso 4011 Incentivo a Atenção Básica PIES/NAB e outros R\$ 229.174,41
3.3.91.93.00	Indenizações e Restituições – Recurso 4050 Farmácia Básica ... R\$ 15.377,76
3.3.91.93.00	Indenizações e Restituições – Recurso 4090 PSF/ Núcleo de Atenção a Saúde da Família R\$ 167.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior, será coberto pelo excesso de arrecadação nas seguintes receitas:

1.7.2.8.03.1.1.04.00	PPV – Enfrentamento ao CRACK e outras - Recurso 4011 Incentivo a Atenção Básica PIES/NAB e outros (214) ..R\$ 229.174,41
1.7.2.8.03.1.1.01.00	Programa Farmácia Básica - Recurso 4050 Farmácia Básica (208) R\$ 15.377,76
1.7.2.8.03.1.1.02.00	Incentivo ao PSF - Recurso 4090 PSF/ Núcleo de Atenção a Saúde da Família (211) R\$ 167.000,00

Art. 3º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.


IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Projeto de Lei nº 069/2021 de 13 de dezembro de 2021

Envio para apreciação de V. Exas., o Projeto de Lei acima nominado, no qual é solicitada autorização legislativa para abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2021.

Primeiramente, noticiamos que o município de Cotiporã, após longo período de diversas tentativas para receber recursos atrasados e não pagos pelo governo do Estado, compreendendo o período de 2014 a 2018, totalizando um valor histórico de R\$ 411.552,17 (quatrocentos e onze mil quinhentos e cinquenta e dois reais e dezessete centavos). Informamos ainda, que os referidos valores sequer estavam empenhados no governo do estado da época, não reconhecendo de tal sorte o valor devido. Além destes valores, o atual governo honrou todos os valores em atraso, mas empenhados. Com referência aos valores não empenhados, primeiramente o atual governador acenou com a possibilidade de honrar os compromissos não assumidos pelos governos anteriores através de dação em pagamento de imóveis de propriedade estadual. Nosso município não tem essa possibilidade por não haver imóveis nessa condição, com o que o Estado propôs o pagamento dos valores históricos e nominais do referido período, que, diante da iminente perda total dos recursos o executivo atestou seu "de acordo" e garantir de forma imediata o ingresso dos recursos, os quais, inclusive já estão em caixa.

Por óbvio que os recursos foram ressarcidos nas respectivas contas da saúde do município.

Após estudo minucioso e pormenorizado do setor de contabilidade e finanças municipais, constatou-se que, mesmo não recebendo os recursos do estado, o município manteve e honrou os programas existentes financiando-os com recursos próprios chamados de "livres" (retirados de outras áreas e investidos na saúde).

Abaixo segue tabela de estudo demonstrando o que afirmamos acima:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

**PERCENTUAL APLICADO EM SAÚDE
2014/2018**

	2014	2015	2016	2017	2018	
Receitas de Impostos - 40 ASPS	12.955.573,84	13.348.088,90	14.888.891,38	15.027.957,44	16.344.732,95	
Despesas com 40 ASPS	2.212.319,65	2.228.662,36	2.516.467,27	2.715.837,34	2.740.784,59	
Percentual Aplicado	17,08	16,70	16,90	18,07	16,77	
Percentual aplicado a mais	2,08	1,70	1,90	3,07	1,77	Total
Valor aplicado a mais 40 ASPS	269.475,94	226.917,51	282.888,94	461.358,29	289.301,77	

*Nada mais justo agora que o município possa ser ressarcido desses recursos que aplicou à época, acima do percentual mínimo de 15% no valor total nominal de **R\$ 1.529.942,45**, praticamente 4 vezes o valor ora ressarcido.*

Com o objetivo de dar maior transparência e participação democrática das decisões, o objetivo contido no presente Projeto de Lei foi submetido nesta data à avaliação pelo Conselho Municipal de Saúde, o qual já se manifestou favoravelmente e aprovou por unanimidade (cópia da ata em anexo).

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos a atenção dos senhores vereadores e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cotiporã (RS), 13 de dezembro de 2021.

Atenciosamente,


IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

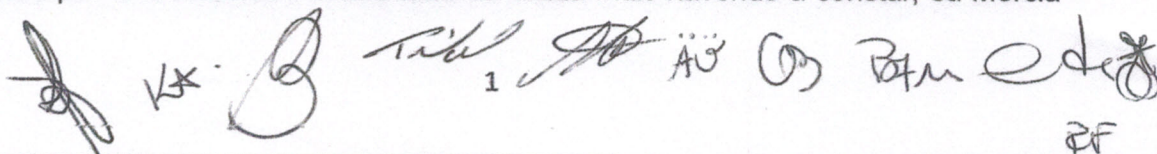


CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COTIPORÃ

ATA Nº 229

DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COTIPORÃ

Aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um às dez horas no Auditório da Secretaria de Saúde e Assistência Social reuniram-se os Conselheiros titulares e/ou suplentes do Conselho Municipal de Saúde, Mércia Pessin Fugali, Aricele de Villa, Paulo Pitol, Jéssica Zalamena, Adriana Bortoncello Paludo, Lucirena Zardo, Gilmara Bessega, Bruna Moro bem como a Secretária de Saúde e Assistência Social, Rozeli Frizon, Coordenadora do Departamento de Saúde, Aricele de Villa e o Chefe do Setor de Finanças e Coordenador de Relações Institucionais, José Carlos Breda, para tratar dos seguintes assuntos: a) Ressarcimento das despesas já efetivadas pelo Município com recursos próprios, em virtude do não repasse dos recursos do Estado nos anos de 2014 a 2018; b) Assuntos Gerais; Dando início a reunião a Secretaria de Saúde e Assistência Social, Rozeli Frizon, no uso da palavra saudou a todos os presentes, passando a palavra para o Chefe do Setor de Finanças e Coordenador de Relações Institucionais, José Carlos Breda, o qual referiu que foi creditada na conta do Município o valor de R\$ 411.552,17 (quatrocentos e onze mil reais, quinhentos e cinquenta e dois reais e dezessete centavos) referente ao ressarcimento das despesas já efetivadas pelo Município com recursos próprios, em virtude do não repasse dos recursos do Estado nos anos de 2014 a 2018, para tanto, colocou em pauta a necessidade de ressarcimento do referido valor creditado no Fundo Estadual da Saúde para que seja repassado como ressarcimento para os recursos livres do Município. Outrossim, conforme estudo apresentado nos anos de 2014 a 2018 o Município repassou no recurso 40 ASPs um total de R\$ 1.529.942,45 (um milhão, quinhentos e vinte e nove mil, novecentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), ou seja, quase o montante de quatro vezes o valor repassado pelo Estado, possibilitando dessa forma o ressarcimento em parte desse recurso. O valor acima referido repassado foi a maior do percentual mínimo de 15% (quinze por cento) Após deliberação de todos os conselheiros presentes, restou aprovado por unanimidade o ressarcimento. Nada mais havendo a constar, eu Mércia


1
RF

Pessin Fugali, lavro e assino a presente ata, juntamente com os demais conselheiros municipais de saúde:

Miranda. Pira Vella, Pira Bena, Bruno F.
João de Paula, José de Almeida, João
de Almeida, José Frazão, João
Ribeiro Antunes, João de